



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

**Parecer da Comissão de Política Geral  
sobre o Projecto de Resolução nº  
11/2011 "Programa de bonificação dos  
juros do crédito à habitação, destinada a  
desempregados".**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <b>1032</b>	Proc. Nº <b>109</b>
Data: <b>01/03/18</b> Nº <b>11/2011</b>	

**Angra do Heroísmo, 16 de Março de 2011**



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

**INTRODUÇÃO**

A Comissão de Política Geral reunida a 16 de Março de 2011, na Delegação da Assembleia Legislativa em Angra do Heroísmo, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores, procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer sobre o **Projecto de Resolução nº 11/2011 "Programa de bonificação dos juros do crédito à habitação, destinada a desempregados"**.

O Projecto de Resolução deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 23 de Fevereiro de 2011, tendo sido remetido à Comissão de Política Geral para apreciação, relato e emissão de parecer até ao dia 23 de Março de 2011.

**CAPÍTULO I**  
**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A iniciativa do Grupo Parlamentar do Partido Socialista exerce-se ao abrigo disposto da alínea d) do nº 1 artigo 31º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e a sua apreciação, relato e emissão de parecer ocorre nos termos do disposto na alínea b) do artigo 42º, do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Nos termos do disposto na alínea ii) do nº 1 do artigo 1º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nº 3/2009/A, de 14 de Janeiro de 2009, a matéria objecto da iniciativa é da competência da Comissão de Política Geral.

**CAPÍTULO II**  
**APRESENTAÇÃO DA INICIATIVA**

O Senhor Deputado José San-Bento, do Grupo Parlamentar do PS, procedeu à apresentação do projecto de Resolução, referindo que o Governo Regional tem apoiado muitas famílias açorianas, através de várias modalidades e programas de habitação social. Contudo, afigura-se necessário reforçar apoios conjunturais para



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

minimizar os efeitos da crise financeira, económica e social nacional e internacional, contribuindo para uma efectiva estabilização social nos Açores.

Atendendo a que o desemprego é uma das vertentes desta crise, o que leva a uma quebra súbita dos rendimentos familiares e a um agravamento das dificuldades de cumprimento nas prestações mensais do crédito à habitação, torna-se necessário encontrar novas soluções legislativas que permitam um melhor apoio. Para tal o Grupo Parlamentar do PS entende necessária a criação de um programa destinado à bonificação de juros do crédito para os cidadãos que passaram para a situação de desempregados.

Tal programa deve ser financiado pelo Fundo Social de Compensação, previsto no Orçamento da Região para o ano de 2011.

Por outro lado, para aqueles que já beneficiem do programa de renda resolúvel, este Projecto de Resolução recomenda a criação de um mecanismo de apoio aos agregados de baixos rendimentos, dilatando o período de pagamento.

**CAPÍTULO III**

**AUDIÇÃO DA SECRETÁRIA REGIONAL DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE  
SOCIAL**

A Secretária Regional do Trabalho e da Solidariedade Social manifestou a opinião de que o Governo Regional entende que as preocupações do Grupo Parlamentar do PS, nesta matéria vão ao encontro das preocupações do Governo, saudando a apresentação deste projecto de Resolução, na medida em que muitos são os açorianos que estão em situação de emergência social, por via do desemprego importando encontrar a melhor solução legislativa que permita um apoio à continuação do pagamento compromissos bancários já assumidos.

De acordo com o projecto de Resolução em análise, beneficiarão deste programa pessoas que já tenham crédito contratado com uma instituição bancária e que tenham visto alteradas as suas condições de rendimento, por via da passagem a uma situação de desemprego.



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

### **COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

Adiantou que os agregados que já se encontram a beneficiar dos apoios à renda resolúvel das suas habitações e que estejam desempregados poderão beneficiar da dilatação no tempo do período do pagamento, com vista a suavizar as prestações contratualizadas, criando para tal um mecanismo de apoio específico. Considerou que a política de arrendamento que está a substituir progressivamente o programa de realojamentos está a ter resultados muito positivos.

Acrescentou que a operacionalização desta recomendação terá de ser estudada pelo Senhor Vice-Presidente do Governo, considerando mesmo que as instituições bancárias têm prejudicado o mercado imobiliário, por via da alteração das condições de contratualização dos empréstimos, em que famílias com emprego estáveis se encontram igualmente em situações precárias.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **APRECIÇÃO NA ESPECIALIDADE**

Na especialidade não foram apresentadas propostas de alteração.

#### **CAPÍTULO V**

#### **SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS**

**Os Grupos Parlamentares do PS e do PSD, bem como a Representação Parlamentar do PPM dão parecer favorável à iniciativa. O Grupo Parlamentar do CDS/PP abstém-se, reservando a sua posição para Plenário.**

#### **CAPÍTULO VI**

#### **CONCLUSÕES E PARECER**

**Com base na apreciação efectuada, na generalidade e na especialidade, a Comissão de Política Geral, por maioria, dá parecer favorável ao Projecto de Resolução nº 11/2011.**



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

Em consequência, a Proposta de Decreto Legislativo nº 11/2011, "Programa de bonificação dos juros do crédito à habitação, destinada a desempregados" está em condições de ser agendado para debate e votação em Plenário.

Angra do Heroísmo, 16 de Março de 2011

**O Relator**

**António Pedro Costa**

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente**

**Pedro Gomes**